



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 2889/1985

Ementa

**ACRESCENTA PARÁGRAFO 3º. AO ART. 15 DA LEI 2.862, E ALTERA PARTES RELATIVAS AOS ANEXOS, I, X, XI, PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS.**

Data da Norma

**12/09/1985**

Data de Publicação

**20/09/1985**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 4117/1985 - Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CÂMARA - servidores - cargos/empregos/funções**

**Autor: MESA**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**24/03/2000**

Norma Relacionada

**Lei nº 5427/2000**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



"IOM" 20-9-85

Fis. 2/3  
Proc. 15392  
WMS

LEI N° 2889, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

Acrescenta parágrafo 3º ao art. 15 da Lei nº 2.862, e altera partes relativas aos anexos I, X e XI, para regularizar situação e provimento/de cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O art. 15 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º Os cargos de Oficial Legislativo B poderão, total ou parcialmente, ter seu primeiro provimento por concurso / público de provas".

Artigo 2º - Nos anexos I, X e XI da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, as partes relativas a, respectivamente, Divisão/ de Expediente Legislativo - Serviço de Comissões, Oficial Legislativo B e Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C, passam/ a vigorar de acordo com os quadros em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

scc.-

Mod. 3

PL 4.117

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - QPL

CARGO	NÍVEL OU REFERÊNCIA	QUANTIDADE	PROVIMENTO	SITUAÇÃO
2. DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO SERVIÇO DE COMISSÕES Oficial Legislativo A	VI	1	Carreira	Vago - Anexo IX

ANEXO X

CARGOS DE CARREIRA CRIADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
5	Oficial Legislativo B	V	Concurso público de provas (art. 15, § 3º) e promição.
6	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C	II	Concurso público de provas.

ANEXO XI

QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - QPL - Quadros de Carreira

TABELA II

NÍVEL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
II	6	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C

LE 2889 1985  
Fis Fis 3/3  
Proc. IS 252  
SCW